

CÂMARA

A COMISSÃO TÉCNICA

MUNICIPAL DE TABAÉM

Estado do Rio Grande do Suma PROJETO DE LEI Nº 019/2023

PRESIDENTE

"Concede abono natalino de R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de dezembro de 2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tabaí."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí/RS, Mauro Sérgio de Vargas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É concedido, aos servidores do quadro de pessoal e funcionários do Poder Legislativo Municipal, que estejam em pleno exercício de suas atividades durante o mês de dezembro do corrente ano, um abono natalino de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2023.

§ 1º O abono de que trata a presente Lei não se estende aos servidores que

estejam licenciados de suas funções.

§ 2º Ficam excluídos de recebimento do abono que trata o caput deste artigo, os agentes políticos detentores de mandatos eletivos de Vereador, de acordo com o § 4º, Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2º O abono de que trata o "caput" do Art. 1º não servirá de base de cálculo para nenhuma vantagem, nem sofrerá descontos previdenciários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim dos Reis, 28 de novembro de 2023.

Ver.Mauro Sérgio de Varga

Presidente

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

1º Secretario

Ver. Milton Alves da Silva 2º Secretário

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000 www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente; Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei prevê a concessão de abono natalino no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Tabaí, abrangendo os cargos comissionados e cargos efetivos, objetivando dar tratamento de igualdade, primando para não ser discriminatório e respeitando o princípio da impessoalidade.

Como pode ser observado no projeto, os servidores licenciados que encontramse recebendo benefício do INSS não serão contemplados pela presente Lei, uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Outro ponto a se destacar é que, de acordo com o projeto, os agentes políticos não receberão o referido abono natalino, atendendo o que determina o § 4º, Art. 39, da Constituição Federal.

Calcula-se que o abono natalino seja, no total, em torno de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o que produz pequeno impacto no gasto com pessoal, segundo os limites impostos pela LRF.

Por fim, destaca-se que com esta concessão de abono natalino pretende-se valorizar, incentivar e dar justo reconhecimento à dedicação e ao trabalho desempenhado pelos servidores, funcionários e contratados, o que viria a servir até mesmo como estímulo para que o trabalho desempenhado seja melhorado cada vez mais, o que, por conseguinte, trará benefícios a toda a municipalidade.

Nobres Edis, diante do exposto, conto com sua colaboração para a aprovação deste projeto de Lei.

Plenário Joaquim dos Reis, 28 de novembro de 2023.

Ver. Mauro Sergio de Varga

Presidente

Ver. Marcelo de Oliveira Machado

1º Secretario

0

Ver. Milton Alves da Silva 2º Secretário

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000 www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br



Tabaí, 28 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Orçamento Finanças e Tributação

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "Concede abono natalino de R\$ 300,00 (trezentos reais) no mês de dezembro de 2023, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tabaí" para que seja emitido parecer e apreciado pelo plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Sérgio de Vargas

Presidente

Ao Exmo. Anderson de Azevedo Vargas

Presidente da Comissão Orçamento Finanças e Tributação

Tabai/RS